



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 1 ao Contrato Administrativo n. 25/2018

Processo nº. 25351.940182/2018-31

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 25/2018, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa City Service Segurança Ltda., de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 19/10/2018, que passará a ter os valores abaixo especificados:

Valor Repactuado (CCT 2018)				
Discriminação	custo do posto de trabalho	Quantidade de postos	Unitário	Total
44 hs semanais diurno	R\$ 6.059,00	9	R\$ 54.531,00	R\$ 54.531,00
12x36 diurno armado	R\$ 11.576,92	4	R\$ 46.218,92	R\$ 46.218,92
12x36 diurno desarmado	R\$ 11.529,22	5	R\$ 57.646,10	R\$ 57.646,10
12x36 armado noturno	R\$ 13.280,30	5	R\$ 66.290,55	R\$ 66.290,55
12x36 Desarmado noturno	R\$ 12.944,22	4	R\$ 51.776,88	R\$ 51.776,88
supervisor desarmado 12x36 diurno	R\$ 13.488,10	1	R\$ 13.488,10	R\$ 13.488,10
supervisor desarmado 12x36 noturno	R\$ 15.185,84	1	R\$ 15.185,84	R\$ 15.185,84
Preço Mensal dos Serviços				R\$ 305.137,39
Preço Global dos Serviços				R\$ 5.492.473,02

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 19/10/2018 a 19/04/2020 em percentual equivalente à 2,01% (dois vírgula zero um por cento).

2.1. O percentual indicado foi obtido a partir da razão entre o valor global do contrato antes da presente repactuação (R\$ 5.384.624,04) e o valor total da repactuação (108.049,24).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. A repactuação de preço está previsto na cláusula nona do contrato.

4. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

5. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 5.384.624,04 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) para R\$ 5.492.473,02 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

6. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 0482469.

Efeitos financeiros				
Cronograma	Dias	Valor atual	Repactuado	Diferença
Cronograma de desembolso pra 2018				
Outubro	12	R\$ 119.658,30	R\$ 122.054,96	R\$ 2.396,66
Novembro	30	R\$ 299.145,75	R\$ 305.137,39	R\$ 5.991,64
Dezembro	30	R\$ 299.145,75	R\$ 305.137,39	R\$ 5.991,64
Subtotal				R\$ 14.379,94
Cronograma de desembolso pra 2019				
Janeiro	30	R\$ 299.145,75	R\$ 305.137,39	R\$ 5.991,64
Fevereiro	28	R\$ 299.145,75	R\$ 305.137,39	R\$ 5.991,64
Março	30	R\$ 299.145,75	R\$ 305.137,39	R\$ 5.991,64
Abril	30	R\$ 299.145,75	R\$ 305.137,39	R\$ 5.991,64
Maio	30	R\$ 299.145,75	R\$ 305.137,39	R\$ 5.991,64
Junho	30	R\$ 299.145,75	R\$ 305.137,39	R\$ 5.991,64
Julho	30	R\$ 299.145,75	R\$ 305.137,39	R\$ 5.991,64
Agosto	30	R\$ 299.145,75	R\$ 305.137,39	R\$ 5.991,64

Setembro	30	R\$ 299.145,75	R\$ 305.137,39	R\$ 5.991,64
Outubro	30	R\$ 299.145,75	R\$ 305.137,39	R\$ 5.991,64
Novembro	30	R\$ 299.145,75	R\$ 305.137,39	R\$ 5.991,64
Dezembro	30	R\$ 299.145,75	R\$ 305.137,39	R\$ 5.991,64
Subtotal				R\$ 71.899,68
Cronograma de desembolso pra 2020				
Janeiro	30	R\$ 299.145,75	R\$ 305.137,39	R\$ 5.991,64
Fevereiro	28	R\$ 299.145,75	R\$ 305.137,39	R\$ 5.991,64
Março	30	R\$ 299.145,75	R\$ 305.137,39	R\$ 5.991,64
Abril	19	R\$ 189.458,98	R\$ 193.253,68	R\$ 3.794,71
Subtotal				R\$ 21.769,63
Efeitos Financeiros	2018	Retroativo (out. 2018 a jan. 2019)		R\$ 20.371,58
	2019	Valores à executar		R\$ 65.908,04
	2020			R\$ 21.769,63
Total da Repactuação				108.049,24
Valor atual da Garantia				R\$ 269.231,20
Valor da Garantia Reajustado				R\$ 274.623,65
Valor da Garantia Complementar				R\$ 5.392,45

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os exercícios financeiros de 2019 e 2020 sob as seguintes classificações orçamentárias:

EMPENHO Nº. 2019NE800202 de 14/02/2019 e 2019NE800220 de 15/02/2019; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO: 6174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92.37 - Locação de Mão de Obra - Exercícios anteriores e 33.90.37.03 - Vigilância Ostensiva – PLANO INTERNO: 19GGGAF0002.

8. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

9. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente em valor correspondente a R\$ 5.392,45 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) para que esta some o total de R\$ 274.623,65 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

10. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 18/02/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0489901** e o código CRC **1B5761B5**.